DECRETO-364/08

LEI Nº 186/08

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na conformidade da Lei nº. 242/07, de 19 de dezembro de 2007 (Lei Orçamentária), conforme específica.

02 – PODER EXECUTIVO **02.005 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano**	
12.365.0015-2.013.000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil Fonte:- 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação 3.3.90.30 – Material de Consumo..... 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	 R$ 15.000,00 R$ 45.000,00
TOTAL.....	R$ 60.000,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelada dotação de igual valor do orçamento vigente, conforme discriminamos:

02 – PODER EXECUTIVO **02.005 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano**	
12.365.0015-2.013.000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil Fonte:- 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação (0097) – Equipamentos e Material Permanente.....	 R$ 60.000,00
TOTAL..... **.**	**R$ 60.000,00**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 15 de setembro de 2008.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal